



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4297 , DE 30 DE AGOSTO DE 1989.

Implanta as Delegacias de Agricultura e Abastecimento nos municípios de Cabixi, São Miguel do Guaporé, Vila Nova do Mamoré e Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Constituição Estadual, e de conformidade com a Lei Complementar nº 13, de 17 de janeiro de 1986,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam implantadas as Delegacias de Agricultura e Abastecimento nos municípios de Cabixi, São Miguel do Guaporé, Vila Nova do Mamoré e Machadinho D'Oeste, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 30 de agosto de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial
de 10/01/82 nº 2781

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 30 DE ABRIL DE 1982



Implanta-se Defensoria Pública em
cultura e abastecimento nos mu-
nicípios de Espirito Santo, Nono-
de Setembro, Vila Nova do Planalto,
e Machadinho Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da
Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Complementar nº 13,
de 17 de Janeiro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica implantada a Defensoria
Pública e Abastecimento nos municípios de Espirito Santo, Nono-
de Setembro, Vila Nova do Planalto e Machadinho Oeste, no âmbito
do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - GOV.RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de abril de 1982, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador